

COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 161ª EMISSÃO DA SECURITIZADORA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA



Companhia Securitizadora – Código CVM nº 94
CNPJ nº 41.811.375/0001-19
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, Jardim Paulistano
CEP 01.451-001, São Paulo – SP
(“Emissora”)

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA ETERNITY BARUERI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

NO MONTANTE TOTAL DE
R\$ 225.000.000,00
(duzentos e vinte e cinco milhões de reais)

Os registros das ofertas públicas dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 161ª Emissão da Emissora, em 2 (duas) Séries, foram concedidos pela CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160, pelo rito de registro automático, nas seguintes datas e sob os seguintes números: (i) Série 1: nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/516, concedido em 12 de setembro de 2025; (ii) Série 2: nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/517, concedido em 12 de setembro de 2025.

A **Canal Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria S1, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, Conjuntos 41, 42, 43 e 44, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.811.375/0001-19 (“Emissora”), em conjunto com o **Banco Santander (Brasil) S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041, Conjunto 281, Bloco A, Condomínio WTorre JK, cep 04.543-011, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 90.400.888/0001-42, enquanto responsável pela distribuição dos CRI (“Coordenador Líder”), vem a público comunicar, nos termos do parágrafo 2º do artigo 67, do artigo 69 da Resolução CVM 160 e do presente comunicado (“**Comunicado ao Mercado**”), a modificação da Oferta para (i) alterar o cronograma indicativo da Oferta previsto no Anúncio de Início da Oferta divulgado em 18/09/2025, (“Anúncio de

Início”) o qual passará a conter os seus principais eventos conforme o cronograma demonstrado abaixo; (ii) corrigir o caminho dos endereços eletrônicos para obtenção de informações sobre a Oferta e a Distribuição, o qual constará conforme item “II – Esclarecimentos Adicionais”, abaixo; e (iii) incluir os dados de identificação e o logotipo do Coordenador Líder da Oferta (“Modificação da Oferta”).

I. NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue abaixo, cronograma estimado da Oferta, indicando a ordem dos eventos e as datas para os principais eventos:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTOS	DATA PREVISTA
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta pelo Rito de Registro Automático perante a CVM.	12/09/2025
2	Concessão do Registro da Oferta pela CVM.	12/09/2025
3	Divulgação do Anúncio de Início de Distribuição.	18/09/2025
	Divulgação deste Comunicado ao Mercado.	15/10/2025
4	Data da Primeira Liquidação dos CRI.	21/10/2025
5	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento da Distribuição.	17/03/2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. **(2)** Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

II. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

(i) De acordo com as disposições do Anexo Complementar IX – Classificação de CRI e CRA das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, vigente a partir de 15 de julho de 2024, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, os CRI são classificados como: **(i)** Categoria: Residencial; **(ii)** Concentração: Concentrado – os Créditos Imobiliários são concentrados na Devedora (conforme definida no Termo de Securitização); **(iii)** Tipo de Segmento: Apartamentos ou casas; e **(iv)** Tipo de Contrato com Lastro: Valores mobiliários representativos de dívida. **Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

(ii) Maiores informações sobre a Oferta e a distribuição podem ser obtidas com a Emissora, por meio dos endereços indicados abaixo, ou com a CVM.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001,

São Paulo – SP

E-mail: contato@canalsecuritizadora.com.br

Site: www.canalsecuritizadora.com.br - Emissões, buscar pelo Código B3 do ativo

CVM/B3

Comissão de Valores Mobiliários – Sistema SRE

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, no menu à esquerda, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Consulta de Informações”, procurar por “Canal Companhia de Securitização” na coluna “Emissor”, selecionar “Certificados de Recebíveis Mobiliários” na coluna “Valor Mobiliário”, clicar sobre o ícone “Filtrar”, posteriormente, clicar sobre o ícone sob a coluna “Ações”, e, localizar o “Anúncio de Início” ou a opção desejada).

Comissão de Valores Mobiliários - FUNDOS NET/B3

Site: www.gov.br/cvm (neste *website*, clicar no ícone de menu da Comissão de Valores Mobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)” e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRI” e em “Securitizadora” buscar “Canal Companhia de Securitização”. Em seguida clicar “Categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e no campo “Tipo” selecionar “Anúncio de Início de Distribuição Pública” e no “Período de Entrega”, inserir o período de “01.01.2025” até a data da busca e clicar no ícone “Filtrar” na parte inferior da tela. Localizar o assunto: “CANAL SEC CRI Emissão:161” e selecionar o “Download”).

NÃO APLICAÇÃO DO PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Considerando que não houve, até a presente data, a subscrição de quaisquer CRI ou a formalização de quaisquer Boletins de Subscrição ou ordens de investimento pelos Investidores, o disposto no parágrafo 1º do artigo 69 da Resolução CVM 160 não é aplicável, de forma que não será aberto o período de desistência da adesão à Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA E DEMAIS INSTIRUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NESTE COMUNICADO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO,

OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

Securizadora



Coordenador Líder



Assessor Legal da Oferta

